DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF0EB7E390B95D

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 09 /2021 **Picos (PI), 29 de junho de 2021.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 049/2021, Processo Administrativo nº 4125/2021 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DE CRIANÇA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS-PI".**

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Picos-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **João de Deus Sousa,** CPF: 028.960.633-07, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 049/2021, firmado com a empresa, **ALEXANDRE NOBRE BARROS - EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ Nº:** 19.157.827/0001-31.

Art. 2º **Designa** a servidora **Maria Ferreira de Sousa Lima**, CPF: 200.601.903-10; como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marinalva Silva Lima

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
MARINALVA SILVA LIMA
Gestora

Id:09FEB35E0FDEB9C3

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34 /2021 Picos (PI), 01 de junho de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 052/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4786/2021 QUE TEM COMO OBJETO A " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MAANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA MUNICIPAL - SAMU".

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu secretário **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, inscrito no CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 045/2021 firmado com a empresa **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME (SANTA EDWIGES COMUNICAÇÕES)**, inscrita no **CNPJ Nº 17.431.830/0001-76,** que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MAANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA MUNICIPAL - SAMU"**.

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes,** CPF nº 882.123863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aldo Gil de Medeiros

Aldo Gil de Medeiros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 01/2021

Id:05D4E2F4F740BC9F

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 372/2021 **Picos (PI), 24 de junho de 2021.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato nº PP 025/2021-I e Contrato nº PP 025/2021- II, Processo Administrativo nº 2339/2021, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI E SUAS SECRETARIAS".**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: Ivone **Coelho Coutinho Rodrigues,** CPF: 733.398.573-34; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Éder Jânio Francisco Gomes,** CPF: 916.571.803-87 para fiscalizar a execução dos Contrato nº PP 025/2021-I, firmado com a empresa **COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME,** CNPJ: 20.045.476/0001-56 e Contrato nº PP 025/2021-II, firmado com a empresa **FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS (FOTO MARQUES EPP),** CNPJ Nº 23.516.040/0001-96.

Art. 2º **Designar** os servidores: **Maria Glauciene Gonçalves Monteiro Viana,** CPF: 858.476.823-87; **Sócrates Siqueira Gomes,** CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0738286D54CAB6FB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ Nº13. 472.452/0001-18 (FMDCA de Picos)
E-mail: cmdcapicos@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMDCA, de 30 de junho de 2021.

Dispõe sobre a organização administrativa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Picos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.691/2015, de 02 de outubro de 2015, Estatuto da Criança e Adolescente Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.691/2015, de 02 de outubro de 2015, que dispõe acerca da criação e composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Picos;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 368/2021, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre a nova nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Picos-PI.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Picos estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2.691/2015, de 02 de outubro de 2015, com ênfase no inciso XVI que inclui a gestão do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e o disposto no parágrafo único do referido artigo o qual aponta a necessidade de observação aos princípios inerentes à Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picos, composto de maneira paritária entre o setor público e organizações não governamentais que prestam relevantes serviços para crianças e adolescentes nesta cidade torna pública sua estrutura administrativa, na qual, ficam determinadas as senhoras CARMELITA CARMEM DA TRINDADE ARAÚJO, representante do Gabinete do Prefeito de Picos, e SANYA ELAINE ARAÚJO LIMA, representante do Grupo Escoteiros Vale da Águia – G.E.V.A., como Presidente e

(Continua na próxima página)